TERMO DE COOPERAÇÃO nº 02/2024

COOPERANTE 01 – A FACULDADE INBEC, mantida pelo Instituto Nacional de Educação Continuada – INEC, inscrita CNPJ: 32.828.292/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Joaquim Nabuco, 2906 – Dionísio Torres – CEP: 60.125-121 na Cidade de Fortaleza/CE.

COOPERANTE 02 - **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI**, criado pela lei 12.378/2010, dotado de personalidade jurídica de direito público interno, constituindo Autarquia Federal, CNPJ: 14.882.936/0001-06 com sede e foro na Rua Areolino de Abreu, 2103. Centro – Teresina/PI - CEP: 64000-180, representado neste ato pelo Presidente, Arq. Urb. **José Gerardo da Fonseca Soares, RG nº 601569 – SSP/PI, CPF nº 305.279.293-87**, residente e domiciliado em Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto deste termo firmar, de acordo com o que dispõe o art. 35, I, II, III, da Lei nº 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, termo de cooperação destinado a fomentar a profissão de arquitetura e urbanismo, garantido aos profissionais registrados e empregados do segundo cooperante:

O COOPERANTE 01 oferecerá aos empregados do segundo cooperante e profissionais inscritos nos seus registros:

Programas de Treinamento e Desenvolvimento, Programas de Orientação Profissional, Programas de Marketing de Incentivo e Programas de Comunicação Corporativa, sempre de acordo à Legislação em vigor, serviços educacionais oferecidos pela FACULDADE INBEC para Cursos de Especialização e MBA na modalidade EAD/Online ou Presencial, com desconto de 10% (dez por cento) no valor da parcela do curso. Para Cursos de Extensão, Aprimoramento ou Aperfeiçoamento Profissional na modalidade EAD/Online ou Presencial, ministrados pela entidade, com desconto de 15% (quinze por cento) no valor do curso.

O COOPERANTE 01 se compromete a divulgar os cursos ofertados junto aos seus funcionários, parceiros e coligados, ao menos, duas vezes por mês. Tais divulgações serão feitas por meio das suas redes de comunicação interna e externa (Intranet / Redes Sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn, TikTok, YouTube, Whatsapp) / Site / Mailing List / Revistas / Jornais / Impressos / Universidade Corporativa / Recursos Humanos, etc.), assim como enviar a Logo Marca da Empresa/Instituição para ser inserida no nosso Site, na lista de empresas Conveniadas e também no Catálogo impresso da FACULDADE INBEC.

Os benefícios objeto deste Termo não são acumulativos com outros previstos ou divulgados, mas sempre prevalecendo a maior desconto, sejam em folders/prospectos, campanhas específicas e promoções do COOPERANTE 01, e a concessão do desconto não será válida quando for solicitada sua inclusão em data posterior ao início das aulas na Turma/Curso.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ
Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 | CNPJ 14.882.936/0001-06
Telefone: (86)3222-1920 | www.caupi.org.br atendimento@caupi.org.br | (86) 99473-9070

CLÁUSULA SEGUNDA: O COOPERANTE 02 exporá uma via deste termo disponível em seu sítio na internet e divulgará a realização da cooperação em suas redes sociais, além de permitir ao COOPERANTE 01 a utilização de sua logomarca em materiais publicitários de forma a divulgar a parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Uma vez que seja solicitada, a COOPERANTE 01 remeterá a COOPERANTE 02 uma listagem com o nome dos funcionários ou profissionais devidamente inscritos e matriculados em suas turmas, assim como lista de presença nos cursos onde tenha funcionários ou profissionais da COOPERANTE 02.

CLÁUSULA QUARTA: Os interessados na prestação do serviço vinculados ao COOPERANTE 02 deverão comprovar o respectivo vínculo, mediante identidade profissional, declaração emitida pelo CONSELHO, ou outro documento pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: O presente instrumento não gerará qualquer ônus financeiro ao COOPERANTE 02 e nem haverá qualquer contraprestação financeira ou econômica para a sua execução;

CLÁUSULA SEXTA: O presente TERMO vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivas vezes, em iguais condições, havendo comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, por iniciativa de qualquer uma das partes, por descumprimento de qualquer cláusula deste e/ou mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo signatárias

Teresina (PI), 12 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE GERARDO DA FONSECA SOARES
Data: 12/03/2024 12:47:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CAU/PI

.....
A FACULDADE INBEC

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ
Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 | CNPJ 14.882.936/0001-06
Telefone: (86)3222-1920 | www.caupi.org.br atendimento@caupi.org.br | (86) 99473-9070